
	BRIEFING PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO DE PRODUTO	Código: COM.FR.0009		
		Data da Elaboração: 13/07/2014	Revisão 000	

FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO : Prestação de Serviços Médicos- Laboratoriais de Diagnóstico por exame de imunofenotipagem de Medula Óssea e sangue periférico, em pacientes internados no âmbito do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves.

1. IMPORTANTE:

Data da Publicação: 23 /11 /2017

Limite para o recebimento das propostas: às 23h:59 min do dia 30/11/2017

OBS.: Prorrogado limite de recebimento das propostas para abranger maiores fornecedores. (Publicado em 08/11 encerramento em 20/11 – 1ª publicação)O fechamento e negociação das propostas será no primeiro dia subsequente ao limite de recebimento das propostas. As propostas deverão ser entregues somente no e-mail abaixo.

DÚVIDAS: Será permitido esclarecimento de dúvidas até 02 (Dois) dias úteis anteriores à data fixada para limite de recebimento das propostas, somente através dos seguintes contatos:

- E-mail: compras@aebes.org.br (prioridade)
- Hospital Jayme Santos Neves: (27) 3331-7542 / 3331-7543
- Hospital Evangélico de Vila Velha e Maternidade Municipal de Cariacica: (27) 2121-3778 / 2121-3786

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO PARA AQUISIÇÃO:

- () Menor Preço
 () Melhor Técnica
 () Melhor Preço e Técnica
 () Outro – *Descrever:*

3. DADOS DA CONTRATANTE

Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES, Mantenedora de uma unidade de saúde própria e gestora de outras duas unidades de saúde, é responsável pela gestão de mais de 650 leitos e aproximadamente 3.000 (Três mil) funcionários diretos. As três unidades de saúde são:

- **Hospital Estadual Dr. Jayme dos Santos Neves (HEJSN):** Av. Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de Laranjeiras – Serra – ES. CEP: 29.166-828; CNPJ 28.127.926/0002-42
- **Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV) :** Rua Vênus s/n – Bairro Alecrim – Vila Velha – ES – CEP: 29.118-060; CNPJ 28.127.926/0001-61
- **Maternidade Municipal de Cariacica (MMC):** Rua Antônio Leandro da Silva, 145, Alto Laje, Cariacica/ES - CEP 29.151-035;

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Realizar exames de imunofenotipagem de Medula Óssea e sangue periférico, em pacientes internados no âmbito do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves.

5. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

5.1. Documentação obrigatória para habilitação:

A empresa deve estar devidamente habilitada, consoante a legislação regulamentar, para a prestação do serviço para o qual poderá ser contratada. Devendo fornecer sempre que solicitado, as certidões de:

- Certidão Negativa de débito Estadual;
- Certidão negativa de débito emitida pela Secretaria de Fazenda do município no qual a empresa estiver sediada;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas emitida pelo site do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- Alvará de funcionamento e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida. (Exemplos: Alvará de vigilância sanitária e corpo de bombeiro);
- Certidão de regularidade técnica (CRT), se houver imposição legal para o ramo de atividade;
- Anotação de responsabilidade técnica (ART), se houver imposição legal para o ramo de atividade;
- Contrato social e alterações;
- Apresentação da Carta de Referência emitida por duas empresas atestando a capacidade técnica nos casos em que se aplicar;
- Carta de Exclusividade se for o caso.

5.2. Documentação Específica exigida do serviço/produto:

- Laboratório em conformidade com as exigências legais, capaz de realizar o exame pretendido;
- Certificação de qualidade (ISO, ONA);
- **Importante:** Caso o serviço a ser prestado tenha necessidade de alocar pessoa(s) na CONTRATANTE, será solicitado a apresentação da documentação exigida pelo SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) descrita no Anexo II - [Solicitação de documentos a terceiros, após análise do Anexo I - Ficha de Registro do Prestador de Serviços](#) referente ao Manual de terceiros, o qual é parte integrante do presente documento. O Anexo II será enviado pelo SESMT caso necessário.
- **Importante:** Nas contratações que envolverem a prestação de serviços, serão retidos na fonte os tributos federais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE REMUNERAÇÃO

- Disponibilizar profissionais qualificados e habilitados para execução das atividades, bem como dirigir e administrar os serviços contratados com a melhor técnica aplicada;
- Fornecer laudos médicos por meio digital com assinatura eletrônica e/ou em forma impressa contendo assinatura do responsável técnico, que deverá ser entregue pela CONTRATADA na recepção central do Hospital Estadual Jayme Santos Neves ao gestor do contrato por meio de protocolo, conforme prazo estipulado;
- Disponibilizar resultado de imunofenotipagem em até 24 horas após a coleta nos casos de doenças agudas. Nas demais, prazo máximo de 72 horas;
- Solicitar autorização da Direção Técnica da CONTRATANTE, devidamente descrita nos pedidos médicos, para realização dos exames de imunofenotipagem M.O e sangue periférico;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, todo material necessário para coleta e preservação do material alvo de análise;
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela retirada do material colhido nas dependências do HEJSN,

em até 02 horas após contato. Reiterando que o material coletado estará disponível para retirada no centro cirúrgico;

- Recusar o processamento dos materiais biológicos que não estejam em qualidade compatíveis com o processamento conforme método e técnicas que habitualmente utiliza, informando imediatamente à CONTRATANTE quanto a inadequação da determinada amostra;
- A CONTRATADA assume neste instrumento a responsabilidade, exclusiva, por atos ilícitos, de qualquer natureza, praticados por seus sócios, empregados e prepostos, obrigando-se a reparar danos por eles causados na prestação dos serviços;
- Observar durante a execução dos serviços objeto deste contrato, o fiel cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes ou que venham a vigorar, preenchendo toda a documentação necessária conforme prescrito na legislação, sendo a CONTRATADA a única responsável pelas infrações;
- Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados;
- Assumir inteiramente a condição de única e exclusiva empregadora dos funcionários que contratar para atender o objeto deste contrato, excluindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade trabalhista;
- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura deste instrumento de contrato;
- Requerer a substituição da CONTRATANTE, individual ou coletivamente, no polo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos em que a CONTRATADA deu causa, na ocorrência de ação contra a CONTRATANTE, ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, que venha a ser proposto contra a CONTRATANTE, seja a que título for e a que tempo ocorrer. A CONTRATADA concorda ainda, desde já, que a CONTRATANTE denuncie à lide ou chame ao processo, se necessário, a CONTRATADA, na forma do artigo 70, inciso III, e 77, inciso III do Código de Processo Civil;
- Reparar, dentro dos prazos e condições determinadas pela CONTRATANTE, todas as falhas constatadas nos serviços objeto deste contrato, assumindo integralmente todos os custos decorrentes deles, desde que, a falha verificada não decorra de ato ou orientação inadequada da CONTRATANTE;
- Arcar com ônus relativos a quaisquer multas e/ou penalidade decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares atinentes à prestação dos serviços objeto deste contrato, inclusive os pertinentes à aplicação da Legislação Trabalhista;
- Executar, dirigir e administrar, por meio de preposto(s) credenciado (s) perante a CONTRATANTE, os serviços previstos neste contrato com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às regras da CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por todos os riscos e despesas decorrentes da contratação de funcionários utilizados na execução do presente contrato, bem como se responsabilizando quanto ao comportamento e eficiência deles;
- Não admitir e nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição da CONTRATANTE ou que integre o seu quadro de pessoal;
- Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional(s) recrutado(s) para executar os serviços objeto deste contrato;
- Fornecer no ato da assinatura deste instrumento e, manter atualizados os seguintes documentos:
- Contrato Social e suas alterações;
- Certidões de regularidade fiscal que comprovem *status* "negativo" junto à Receita Federal, Instituto Nacional de Seguridade Social, Secretaria Municipal de Finanças de Serra, neste Estado do Espírito Santo ou da sede da CONTRATADA;
- Comprovação de vínculo societário, contratual ou empregatício de todos os profissionais que vierem a desenvolver atividade no âmbito do Hospital com a finalidade de cumprir com o objeto desse contrato;
- Cópias da Carteira de Identidade, CPF, dos profissionais que vierem a desenvolver atividade no âmbito do

Hospital com a finalidade de cumprir com o objeto desse contrato;

- Certidões Negativas de débito Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Dívida Ativa da União, Certidão de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.
- Garantir que os serviços sejam sempre prestados por pessoal experiente, devidamente qualificado e treinado, que haja com a devida destreza, cuidado, diligência e de forma profissional.
- Obter, às suas exclusivas expensas, bem como manter a disposição do CONTRATANTE, as devidas licenças, alvarás, permissões e/ou autorizações, de sua responsabilidade, que se façam necessárias para a fiel consecução do objeto do contrato junto aos órgãos públicos;
- Executar os exames solicitados dentro do maior rigor científico, sendo-lhe facultada a recusa para realização dos exames em amostras julgadas inadequadas;
- Manter sigilo de quaisquer informações a que tenha acesso, tratando-as em caráter de total confidencialidade, agindo de forma a evitar sua divulgação a terceiros, não importando o meio, seja por ação omissão, sem autorização da CONTRATANTE;
- Apresentar à CONTRATANTE todas as informações que lhe forem solicitadas.
- **Importante:** Não é permitida a contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.
- **Importante:** É expressamente vedado a qualquer das partes desconto ou cobrança de duplicata através de rede bancária ou de terceiros, bem como a cessão de crédito dos valores objetos deste contrato ou sua dação em garantia.

7. FORMA DE REMUNERAÇÃO

- **Importante:** Os pagamentos serão condicionados à apresentação mensal da Nota Fiscal dos serviços executados/produtos entregues, acrescida das certidões negativas (Conforme item 5.1), que comprovem a regularidade fiscal da CONTRATADA, **sendo pago em até 15 (quinze) dias após a data de emissão da nota fiscal.**

8. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

12(doze) meses. **(Caso seja contrato de adesão deve ser enviado o contrato juntamente com o orçamento)**

Importante: Nos casos específicos de contratação com o Hospital Estadual Dr. Jayme dos Santos Neves, deverá ser observada a vigência do Contrato de Operacionalização do referido Hospital com a SESA – Secretaria de Saúde do Espírito Santo. Caso o mesmo seja rescindido durante a vigência do contrato, não haverá penalidades contratuais para nenhuma das partes em caso de rescisão.

	FICHA DE REGISTRO DO PRESTADOR DE SERVIÇO	
--	--	--

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	
Tel.:		E-mail:
Representante(s) legal(s) do Contrato Social:		
Tel:		
Tempo previsto para realização do trabalho:	Previsão de Início do Trabalho:	
Nº Total de funcionários:	Quantos atuarão na AEBES:	
Nº de Sócios:	Quantos atuarão na AEBES:	

1. Descrição sumária das atividades:

2. Setores de atuação:

3. Listar os materiais a serem utilizados (máquinas, equipamentos, dosímetros, ferramentas e outros) e produtos químicos:

4. Definir os momentos de ruídos, odor intenso, necessidade de Paralisação ou outro fator que podem intervir na rotina diária dos

5. Informar quais os equipamentos de proteção individual - EPI's serão utilizados, com respectivo N° do Certificado de Aprovaçã

6. Indicar um empregado para compor a CIPA, conforme NR 05 - Contratantes e Contratadas, participando das reuniões mensa

7. Observações:

Data: ____/____/____

Assinatura do Prestador de Serv